



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – Grupos A e E (RDC ANVISA nº 222/2018).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 15/2026

Município de Candelária- RS

Secretaria Municipal de Saúde de Candelária – RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de recipientes, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde – RSS, classificados nos Grupos A e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018– ANVISA e demais legislações sanitárias e ambientais vigentes, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candelária/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Candelária gera resíduos de serviços de saúde classificados como **Grupos A (infectantes)** e **Grupo E (perfurocortantes)**, provenientes das Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos e demais setores da pasta.

Tais resíduos apresentam elevado risco biológico e ambiental, sendo obrigatória sua coleta, transporte, tratamento e destinação final por empresa especializada, licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários.

A inexistência de estrutura municipal própria para execução dessas atividades torna necessária a contratação de empresa especializada.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo serviço contínuo e essencial para funcionamento regular das unidades de saúde e atendimento à legislação sanitária e ambiental.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir licenciamento ambiental vigente (FEPAM ou órgão competente) e alvará sanitário, disponibilizar responsável técnico habilitado, realizar coleta quinzenal, fornecer recipientes adequados e devidamente identificados, emitir Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), realizar o tratamento térmico por autoclave e/ou incineração, garantir a destinação final em aterro devidamente licenciado e apresentar relatórios de rastreabilidade dos resíduos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Geração estimada mensal de resíduos:

Tipo de Resíduo	Classificação	Estimativa mensal
Resíduos infectantes	Grupo A	~ 1200 litros/mês
Perfurocortantes	Grupo E	~200 litros/mês

Estimativa total: 1.400 litros/mês

Estimativa anual: 16.800 litros/ano

(Valores estimados com base na média histórica de geração das unidades de saúde, podendo haver variação.)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas empresas especializadas e aptas à prestação do serviço, demonstrando a viabilidade de competição. As soluções disponíveis no mercado incluem tratamento por autoclave com destinação em aterro sanitário, tratamento por incineração com posterior destinação em aterro



sanitário e a gestão completa com rastreabilidade digital dos resíduos. Diante disso, a solução mais adequada ao interesse público é a contratação de empresa que realize o gerenciamento completo dos resíduos, abrangendo o fornecimento de recipientes, coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento de recipientes rígidos e devidamente identificados, a realização de coleta quinzenal nas unidades de saúde, o transporte em veículos licenciados, o tratamento térmico dos resíduos com temperaturas de até 1200°C, a destinação final em aterro devidamente licenciado e a emissão dos respectivos certificados de destinação final.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde exige integração, rastreabilidade e responsabilidade única por todas as etapas, garantindo segurança operacional e legal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Espera-se a redução de riscos sanitários, a proteção ambiental, o atendimento às exigências legais e a garantia da segurança dos profissionais de saúde e da população.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação do serviço, deverá ser realizado o levantamento da geração de resíduos por unidade, contemplando diagnóstico quantitativo e qualitativo dos tipos, volumes médios e periodicidade de geração; a definição do cronograma de coleta, com estabelecimento de frequência e horários adequados conforme a demanda e a capacidade de armazenamento; e a identificação dos pontos de armazenamento temporário, com mapeamento dos locais apropriados para o acondicionamento provisório dos resíduos em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança.

A Fiscalização Técnica e Administrativa será executada por:

Nome do Agente Municipal: Cesar Weiss

Matrícula: 1006

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante

Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O correto gerenciamento dos resíduos reduz impactos ambientais, evita contaminação do solo e da água e promove a destinação ambientalmente adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Local e data. Candelária 25 de maio de 2026.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

SERVIDOR:

SECRETÁRIO:

DE ACORDO DO PREFEITO: